GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls._____
Rub._____

PROCESSO Nº	**11.621-1/2015**
ÓRGÃO:	**PREFEITURA DE POXORÉU**
ASSUNTO:	**DENÚNCIA**
INTERESSADAS:	**JANE MARIA SANCHES LOPES ROCHA** **ROSÂNGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA**
CONSELHEIRO:	**WALDIR JÚLIO TEIS**
JULGAMENTO TRIBUNAL PLENO	

RELATÓRIO

Trata o processo de denúncia em desfavor da Prefeitura de Poxoréu, formulada pelo Sr. Sandro Oliveira da Mata, em razão de supostas irregularidades decorrentes da não apresentação de documentação, que suporte a prestação de contas relacionada ao adiantamento recebido por meio do empenho nº 1811, de 5/3/2015, e da concessão de adiantamento salarial, em violação aos preceitos constitucionais e norma infraconstitucional orçamentária inserta no artigo 62, e no inciso III do § 2º do artigo 63, da Lei n.º 4.320/1964, sob responsabilidade da Sra. JANE MARIA SANCHES LOPES ROCHA – Prefeita Municipal de Poxoréu, e da Sra. ROSÂNGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA – Secretária Municipal de Receitas no Município de Poxoréu.

Submetida à análise da Secretaria de Controle Externo, esta constatou que a denúncia é procedente e sugeriu a notificação das interessadas para prestar esclarecimentos.

As responsáveis foram devidamente citadas conforme Ofícios nºs 1720/2015/GAB/AJ, 1721/2015/GAB/AJ, 1910/2015/GAB/AJ, 1911/2015/GAB/AJ, 2043/2015/GAB/AJ, 2044/2015/GAB/AJ, 2136/2015/GAB/AJ, 2137/2015/GAB/AJ, 2362/2015/GAB/AJ, 2363/2015/GAB/AJ, via malote digital, para apresentarem defesa sobre as irregularidades apontadas.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede 1953
Edifício Marechal Rondon - Sede atual 2013

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código KYIKQ.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Em seguida, apresentaram suas justificativas, que depois de analisadas pelo corpo técnico da Secretaria de Controle Externo desta relatoria, esta concluiu que permaneceram as seguintes irregularidades:

> *Sra. Rosângela Nascimento Nunes Rocha (Secretária Municipal)*
> 1. **JB 14. Despesa_grave_14.** Prestação de contas irregular de adiantamento (art. 81, paragrafo único do Decreto-Lei 200/1967).
> 1.1 Não apresentar documentação que suporte a prestação de contas relacionadas ao adiantamento recebido por meio do empenho nº 1811 de 05/03/2015.
>
> *Sra. Jane Maria Sanches Lopes Rocha (Prefeita Municipal)*
> 2. **KB 99. Pessoal_grave_99.** Irregularidade referente a Pessoal, não contemplada em classificação especifica na Resolução Normativa no 17/2010 – TCE-MT.
> 2.1 Conceder adiantamento salarial em violação aos preceitos constitucionais e norma infraconstitucional orçamentária inserta no artigo 62 e inciso III do § 2º do artigo 63 da Lei n.º 4.320/1964.

Após, os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 8.296/2015, manifestando o seguinte:

> a) pelo conhecimento da presente denúncia, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos de admissibilidade elencados no art. 219 do Regimento Interno do TCE/MT;
>
> b) no mérito, pela procedência da denúncia, tendo em vista a ocorrência das irregularidades JB 14. Despesa grave 14 e KB 99. Pessoal grave 99;
>
> c) pela aplicação de multa à Sra. Rosângela Nascimento Nunes Rocha (Chefe de Gabinete) em razão da irregularidade JB 14. Despesa grave 14;
>
> d) pela aplicação de multa à Sra. Jane Maria Sanches Lopes Rocha (Prefeita Municipal) em razão da irregularidade KB 99. Pessoal grave 99;
>
> e) pela condenação à Sra. Jane Maria Sanches Lopes Rocha (Prefeita Municipal) ao ressarcimento aos cofres públicos com recursos próprios

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede 1953
Edifício Marechal Rondon - Sede atual 2013

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código KYIKQ.

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devidamente corrigido, considerando-se como data do fato gerador 05/03/2015, em razão da irregularidade KB 99. Pessoal grave 99.

É o relatório.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953
Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar sua autenticidade acesse o site: http://www.tce.mt.gov.br/assinatura e utilize o código KYIKQ.